



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000356/2025  
**Processo:** 10988-00 2025  
**Autoria:** Juraci Scheffer  
**Ementa:** Reconhece a Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica como deficiência no Município de Juiz de Fora, nos termos da Lei Federal 15.176, de 23 de julho de 2025, e dá outras providências.

**Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 306/2025, que "Reconhece a Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica como deficiência no Município de Juiz de Fora, nos termos da Lei Federal 15.176, de 23 de julho de 2025, e dá outras providências."

Após análise minuciosa, verificamos que a proposição está em plena conformidade com os princípios e disposições legais e constitucionais aplicáveis, não sendo identificado nenhum vício que possa comprometer sua regularidade.

Dessa forma, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto autorizando seu prosseguimento pelos trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 6 de outubro de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT